ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(ETP)

Número do Processo Administrativo: 073/2026

Área requisitante: DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Objeto: Aquisição de Tampa de Ferro Fundido Dúctil, atendendo as necessidades do Departamento Operacional do SAAE de Cambuí-MG, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Cambuí, 09 de setembro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei 14.133/2021, art. do Decreto Municipal 041/2023.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Tampa de Ferro Fundido Dúctil, atendendo as necessidades do Departamento Operacional do SAAE de Cambuí-MG.

1.2. As especificações e quantidades foram informadas de acordo com o requisitado pelo Departamento Operacional desta autarquia, conforme consta no Documento de formalização de Demanda (DFD).

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A Autarquia encontra-se em processo de consolidação do Plano de Contratações Anual. Entretanto, a presente demanda decorre de necessidade devidamente formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica da empresa, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a capacidade para fornecimento dos ITENS do objeto da licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados.

3.2. A licitante vencedora deverá realizar a entrega do objeto conforme programação e solicitação feita pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, observados os artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/21;

3.3. A licitante vencedora deverá executar o objeto a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas no edital, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;

3.4. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias;

3.5. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada. Será impugnado, os serviços que não satisfaçam às condições exigidas no Edital.

3.6. O SAAE indicará o responsável pelo almoxarifado, para acompanhamento e fiscalização de cada entrega, o qual terá amplos poderes para:

- Recusar o produto entregue em desacordo com as especificações, exigindo a troca do mesmo, por conta exclusiva da CONTRATADA;
- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí de Cambuí-MG reserva-se o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

3.7. A contratada será responsável por todo e qualquer dano causado por negligência, imprudência ou imperícia dos seus funcionários à contratante ou a terceiros, obrigando-se a refazer em todo ou em parte os serviços mal realizados, cabendo à mesma indenizar os prejudicados quando for o caso;

3.8. Estarão inclusos todas as despesas e custos com motorista, ajudantes, alimentação, combustível, manutenção do caminhão/equipamento, encargos sociais e trabalhistas, entre outros necessários à prestação dos serviços.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

4.1. No que se refere às quantidades, os quantitativos foram estimados pelo Departamento Operacional tendo como base a análise histórica de consumos de anos anteriores, considerando as ordens de fornecimento efetivamente emitidas pelo setor de compras e considerando as informações prestadas pelos responsáveis do departamento solicitante.

4.3. Os quantitativos dos itens levantados pelo setor, assim como o valor de referência, estão apresentados na tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD.	DESCRIÇAO DO MATERIAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	50	UNID.	1634	**TAMPA DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (OU NODULAR)** CIRCULAR ARTICULADO PARA POÇO DE VISITA CLASSE MÍNIMA 400 (40 TONELADAS), DIÂMETRO NOMINAL 600MM; ANEL QUE ELIMINA RUÍDO ENTRE A TAMPA E O ARO; CONFORME NORMA NBR VIGENTE; COM AS SEGUINTES INSCRIÇÕES NA FACE SUPERIOR DA TAMPA: "SAAE DE CAMBUI", “PERIGO”, “PROIBIDA A ENTRADA”, “RISCO DE MORTE, “ESPAÇO CONFINADO”	**R$ 683,41**	**R$34.170,50**

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa de preços para a referida contratação foi feita através de cotação direta com empresas fornecedoras de contratos anteriores consulta realizada no Portal Nacional das Contratações Públicas, considerando a experiência e reputação de mercado, levando em consideração a capacidade de atendimento de nossa demanda e o preço competitivo ofertado.

5.2. Os orçamentos constam como anexo deste Estudo Técnico Preliminar.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A aquisição dos itens mencionados refere-se a processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

6.2. A solução contempla a aquisição de tampas de ferro fundido dúctil compatíveis com os poços de visita existentes, que atendam aos critérios normativos, de segurança e de durabilidade exigidos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelo SAAE. O fornecimento será realizado de forma integral, mediante entrega no almoxarifado da autarquia.

6.3. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O critério de julgamento será de menor valor por item, com o objetivo de promover maior competitividade.

7.2. Considerando a padronização do item e a sua aplicação técnica específica, não se recomenda o parcelamento da contratação. O atendimento em lote único possibilita melhores condições comerciais, simplifica a logística de recebimento e facilita o controle de qualidade do material fornecido.

8. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Alguns resultados que o SAAE terá com esta contratação são:

- Assegurar a disponibilidade imediata de tampas para manutenção corretiva e preventiva das redes;
- Evitar paralisações nos serviços operacionais do SAAE;
- Reduzir custos operacionais com compras emergenciais;
- Prevenir acidentes e minimizar riscos à população, ao garantir a integridade dos poços de visita;
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos, evitando deslocamentos desnecessários por falta de material.

9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇAO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1. Terá a incumbência de fiscalizar a presente contratação, o Agente de Saneamento, sr. Gilberto Soares Batista e a gestão ficará sobre encargo o engenheiro Sr. Rafael Oliveira Pinto.

9.2. Verifica-se que não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do processo licitatório.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Esse ETP não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou correlatas para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECITVAS MEDIDAS METIGADORAS

11.1. A aquisição em si possui baixo impacto ambiental direto. Contudo, recomenda-se que o processo licitatório inclua critérios de sustentabilidade, tais como:

- Seleção de fornecedores que adotem boas práticas ambientais em seus processos industriais;
- Reaproveitamento e descarte adequado das tampas danificadas substituídas.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12.1. Conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação, sendo esta essencial para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saneamento prestados pelo SAAE de Cambuí-MG. A demanda é devidamente justificada, estimada com base em critérios técnicos e operacionais, e encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e planejamento.

12.2. Ademais, há previsão orçamentária para o ano de 2026, no qual os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

> 17 512 0019 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. OPERACIONAL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 43.

13. APROVAÇÃO E ASSINATURA

13.2. O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes.

Cambuí, 09 de setembro de 2026.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
_____ Rafael Oliveira Pinto **Engenheiro**	_____ Valtercir Gonçalves **Chefe Dep. Operacional**